



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 04.213.687/0001- 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

No decorrer do Exercício de 2005, o orçamento programa do Município, deverá sofrer alterações, relativas as suplementações e adicionamento de dotações, inexistentes na atual programação orçamentária.

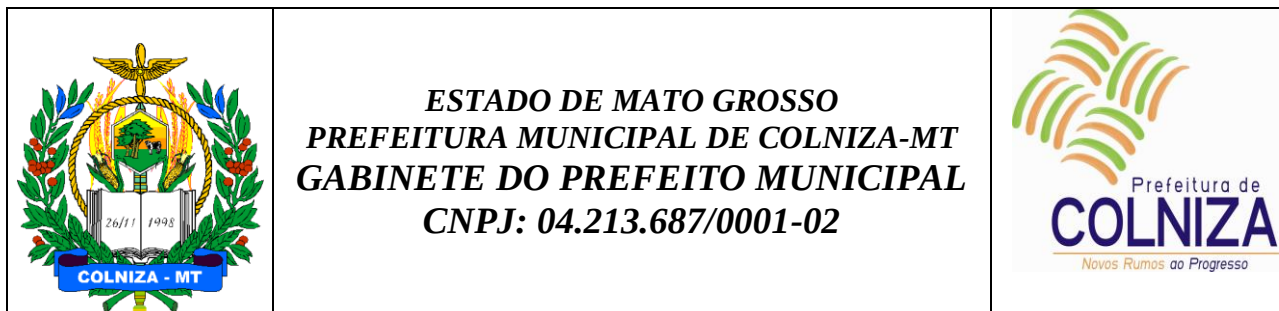
O adicionamento de programa, representados por dotações orçamentárias, a constar no orçamento programa vigente, vem de encontro com a urgente necessidade, para atender despesas pertinentes, indispensáveis à administração e a técnica contábil, solucionando impasses administrativos, deixado pela administração anterior.

As impropriedades constantes, concernente a inexistência de dotações orçamentárias para atender despesas a elas vinculadas, desde que, aprovado o Projeto de Lei nº 004/2005, ora proposto, serão extinguidas, dando condições de continuar os trabalhos inerentes.

Por essa incontinenti necessidade, dependemos do apoio dos dignos vereadores, aprovando a matéria apresentada, em anexo.

Com esse aguardo, antecipamos os nossos agradecimentos.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal



Lei Nº 175/2005

Súmula – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a dotação orçamentária 3390.04.00, Contratação por Tempo Determinado, adicionado nas seguintes unidades administrativas do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

Código	Dotação Orçamentária	R\$
02.01.04.122.0003.2003.3390.04.00	Contratação por tempo determinado	75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Dotação Orçamentária	R\$
03.01.04.122.0003.2005.3390.04.00	Contratação por tempo determinado	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Dotação Orçamentária	R\$
04.01.04.123.0003.2006.3390.04.00	Contratação por tempo determinado	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESP. E LAZER

Código	Dotação Orçamentária	R\$
05.01.12.366.0003.2007.3390.04.00	Contratação por tempo determinado	3.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CNPJ: 04.213.687/0001-02	
---	---	---

FUNDEF/FUEFUM

Código	Dotação Orçamentária	R\$
05.04.12.361.0040.2019.3390.04.00	Contratação por tempo determinado	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Dotação Orçamentária	R\$
06.02.10.301.0078.2027.3390.04.00	Contratação por tempo determinado	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Dotação Orçamentária	R\$
07.01.15.122.0003.2033.3390.04.00	Contratação por tempo determinado	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Dotação Orçamentária	R\$
08.01.20.122.0003.2038.3390.04.00	Contratação por tempo determinado	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito, anular-se-á parcialmente, as seguintes dotações da programação orçamentária:

FUNDAÇÃO DE SAÚDE – FUSCOL

Código	Dotação Orçamentária	R\$
09.01.10.302.0077.2040.3190.04.00		149.500,00
09.01.10.302.0077.2040.3190.13.00		44.000,00
09.01.10.302.0077.2040.3390.14.00		8.500,00
09.01.10.302.0077.2040.3390.33.00		9.800,00
09.01.10.302.0077.2040.3390.36.00		9.800,00
09.01.10.302.0077.2040.3390.39.00		15.800,00
09.01.28.846.0300.3002.3390.47.00		2.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CNPJ: 04.213.687/0001-02	
---	---	--

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07

de Março de 2005.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme
autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 07/03/05 a 07/04/05.

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 668/2005.